

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Vitória Lovera Marostega

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airtton Marcelo Barth
Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci
Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig
Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari
Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izolete Aparecida Walker
Secretário da Fazenda Pública: Alecxandro Noll
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci
Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipsen
Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier
Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte
Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000
Fone: (46) 3552-1596
E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br
Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente
Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente
Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária
Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária
Vereador: André Luiz Drebes
Vereador: Edson Wilmsen
Vereadora: Eduarda Soares Tortora
Vereador: Ercio Marques Schappo
Vereador: Jilmar Jablonski
Vereador: Sergio Ullrich
Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 148/2024, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
PARANÁ e de outro lado a empresa BRITADOR IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa
BRITADOR IGUACU LTDA., CNPJ sob o nº 11.812.700/0001-05,
também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-

DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei
Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo adi-
tivo a Ata de Registro de Registro de Preços nº 148/2024, decorrente
do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024 e
de acordo com o Parecer Jurídico nº 171/2025, mediante as seguintes
cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro
de Preços nº 148/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do
dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade
conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art.
119 §1º, foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor
Amplio.

CLÁUSULA SEGUNDA- Valor total do aditivo R\$ 1.154.400,00(Um
milhão, cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	38738	PEDRA BRITA, GRAN- ULOMETRIA ENTRE % E 1	BRIT- ADOR IGUACU LTDA	M3	5.000,00	57,72	288.600,00
01	2	38739	PEDRISCO, GRANU- LOMETRIA 0	BRIT- ADOR IGUACU LTDA	M3	5.000,00	57,72	288.600,00
01	3	38740	PÓ DE PEDRA, PRO- DUTO RESULTANTE DA PENEIRAGEM NA PENEIRA 200	BRIT- ADOR IGUACU LTDA	M3	5.000,00	57,72	288.600,00
01	4	47431	RACHÃO DE PEDRA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL	BRIT- ADOR IGUACU LTDA	M3	5.000,00	57,72	288.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário,
não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de
igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 03 de junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
BRITADOR IGUACU LTDA
Contratada

2.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 148/2024, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA –
PARANÁ e de outro lado a empresa BRITADOR IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE
CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa
BRITADOR IGUACU LTDA., CNPJ sob o nº 11.812.700/0001-05,
também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATA-
DA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei
Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo adi-
tivo a Ata de Registro de Registro de Preços nº 148/2024, decorrente
do processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2024 e
de acordo com o Parecer Jurídico nº 171/2025, mediante as seguintes
cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aplica-se o Índice IPCA- Índice de Preços
ao Consumidor Amplio no saldo dos itens, Valor total do aditivo
R\$33.941,16(Trinta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e
dezesseis centavos).

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Saldo	Valor antes da aplicação do Índice	Valor após apli- cação do Índice	Valor total do Aditivo
01	1	38738	PEDRA BRITA, GRAN- ULOMETRIA ENTRE % E 1	M3	3.302,69	54,95	57,72	9.148,45



01	2	38739	PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0	M3	4.732,9401	54,95	57,72	13.110,24
01	3	38740	PÓ DE PEDRA, PRODUTO RESULTANTE DA PENEIRAGEM NA PENEIRA 200	M3	4.867,85	54,95	57,72	13.483,94
01	4	47431	RACHÃO DE PEDRA, GRANULOMETRIA VARIÁVEL	M3	4.082,5901	54,95	57,72	11.308,77

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema PR, 04 de Junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

SANDRO TATIANO COPINI
Representante Legal
BRITADOR IGUACU LTDA
Contratada

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ sob o nº 08.316.162/0001-45, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024 decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº xx/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 154/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, a partir do dia 10/06/2025, foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo R\$ R\$ 37.719,00(Trinta e sete mil, setecentos e dezenove reais), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade acrescida	Valor unitário Atual	Valor Unitário Após aplicação do Índice	Valor total
1	68628	38738	PEDRA BRITA, GRANULOMETRIA ENTRE ½ E 1	UN	600,00	41,35	43,44	26.064,00
2	68629	38739	PEDRISCO, GRANULOMETRIA 0	UN	120.000,00	0,07	0,0735	8.820,00
3	68630	38740	PÓ DE PEDRA, PRODUTO RESULTANTE DA PENEIRAGEM NA PENEIRA 200	UN	30.000,00	0,09	0,0945	2.835,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 04 de junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ROSAURO LENADRO BARETTA
Representante Legal
EAI TELECOMUNICACOES LTDA
Contratada

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA –

PARANÁ e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa EAI TELECOMUNICACOES LTDA., CNPJ sob o nº 08.316.162/0001-45, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 14.133/2021 e Lei Complementar Municipal nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 154/2024 decorrente do processo de Licitação Modalidade Dispensa de Licitação nº 26/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 172/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Foi aplicado o índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, Valor Total do Aditivo no Saldo da Ata de Registro de Preços, valor total do Aditivo R\$ R\$ 142,76 (Cento e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), conforme abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Saldo	Valor unitário	Valor unitário Atual	Valor Unitário Após aplicação do Índice	Valor total
1	68628	F O R N E C I M E N T O M E N S A L D E L I N H A T E L E F Ô N I C A A N A L Ó G I C A C O M C O N S U M O I L I M I T A D O D E L I G A Ç Õ E S L O C A I S D E F I X O P A R A F I X O .	UN	68,118	41,35	43,44	142,36	26.064,00
2	68629	M I N U T O F I X O P A R A F I X O L O N G A D I S T Â N C I A N A C I O N A L (L D N) .	UN	91,562	0,07	0,0735	0,320	8.820,00
3	68630	M I N U T O F I X O P A R A M Ó V E L N A C I O N A L .	UN	19,269	0,09	0,0945	0,086	2.835,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema 04 de junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

ROSAURO LENADRO BARETTA
Representante Legal
EAI TELECOMUNICACOES LTDA
Contratada

EXTRATO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025

Objeto da Contratação: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	69273	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE	20	UN	950,00	19.000,00

Valor Total da Contratação: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

Art. 99. É dispensável a licitação:

De Acordo com o Art. 99, Inciso 01 da Lei Complementar 14/2022 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações; Valor atualizado para R\$ 62.725,59(Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)(DECRETO Nº 7.724, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.)

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.
CNPJ: 75.972.760/0001-60.



Contratado: J R WILBERT COMERCIO
CNPJ: 58.237.342/0001-00
ENDEREÇO: AV INDEPENDÊNCIA, 1107, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.760-000
TELEFONE: 46-999759917
E-MAIL: dj_rikardo@hotmail.com

Município de Capanema, Estado do Paraná, 04/06/2025.

Roselia Kriger Becker Pagani
Chefe do Departamento de Contratações Públicas
Pregoeira/Agente de Contratação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº138/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

Data da Assinatura: 04/06/2025.
Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: J R WILBERT COMERCIO
Objeto: SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE,
COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais)

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 7.872, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia o Senhor Valdir Inácio Luft para o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o Senhor Valdir Inácio Luft para exercer o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, código SM, com as atribuições estabelecidas nos artigos 60 e 61, em conjunto com o disposto no art. 59, todos da Lei Complementar Municipal nº 21/2023, sem prejuízo do disposto neste Decreto e Decretos específicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 4 de junho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 7.873, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Nomeia a Sra. Mariluci Candioto para o cargo de Assessora de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001 e nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº

22/2023,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se a Senhora Mariluci Candioto para exercer o Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessora de Convênios, nível CCE-6, com as atribuições estabelecidas nos artigos 52 e 56 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023, em conjunto com o disposto no art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 21/2023, no art. 10 e no art. 20, ambos do Decreto Municipal nº 7.495/2024, sem prejuízo do disposto neste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao dia 4 de junho de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 8.947 DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidora para a função remunerada com Gratificação por Encargos Especiais (GEE) de Agente da Junta do Serviço Militar - JUSEM.

O Prefeito Municipal e o Diretor-Geral da SECON, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 7.308/2023;

RESOLVEM:

Art. 1º Designa-se a Sra. Vera Tatiana Bohn, servidora pública municipal de provimento efetivo, matriculada sob o nº 2348-1, para o exercício da função de Agente da Junta do Serviço Militar. Parágrafo único. A servidora designada para a função perceberá, além do seu vencimento da carreira, um adicional de 44% (quarenta e quatro por cento), calculado sobre o vencimento do respectivo cargo efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente adquiridas pela servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 4 de junho de 2025.

NEIVOR KESSLER
Prefeito Municipal

FRANCONER MINTE
Diretor-Geral da SECON

PORTARIA N.º 8.948, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER – IDR.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e no art. 2º, inc. I da Lei Municipal nº 1.618/2017;
CONSIDERANDO a concordância da Servidora mediante termo, de acordo com art. 5º Lei Municipal nº 1.618/2017;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER – IDR e o Município de Capanema/PR;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora pública municipal Caroline Pilati, Agente Administrativo, matrícula 2301-1, nomeada pelo Decreto nº 4939/2011 para exercer suas atribuições em tempo integral, perante ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR – EMATER – IDR, unidade de Capanema/PR.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º deste Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, com ônus para o Município de Capanema, com possibilidade de renovação ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 4 de junho de 2025.

Neivor Kessler

Prefeito Municipal



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br